



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 261/2019

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, para cumprimento do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado em reunião de Câmara realizada em 20 de dezembro de 2019, o Tarifário de Água, Saneamento, e Serviços e Resíduos Urbanos a serem faturados pela ou através dos SMAS de Mafra, no ano de 2020. -----

Assim passa a constar:

I. TARIFÁRIO DE ÁGUA

I.1. TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA (a)

I.1.1. Utilizadores Domésticos

m³ de água consumida

- | | |
|--|-------------------------|
| a) 1.º escalão (0 a 5 m ³ / 30 dias) | 0,7200 €/m ³ |
| b) 2.º escalão (6 a 15 m ³ / 30 dias) | 1,0289 €/m ³ |
| c) 3.º escalão (16 a 25 m ³ / 30 dias) | 2,0408 €/m ³ |
| d) 4.º escalão (superior a 25m ³ / 30 dias) | 2,5512 €/m ³ |

I.1.2. **Utilizadores não domésticos** 2,0408 €/m³

I.1.3. **Instituições Sem Fins Lucrativos (ISFL)** 0,8132 €/m³



I.1.4. Utilizadores domésticos com tarifa "social"

m³ de água consumida

- a) 1.º Escalão (0 a 15m³/ 30 dias) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 2,0408 €/m³
- c) 3.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 2,5512 €/m³

I.2. TARIFÁRIO DE ÁGUA – TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA – FAMÍLIAS NUMEROSAS (a)

I.2.1 Agregados familiares com 5 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 8m³/ 30 dias) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (9 a 15m³/ 30 dias) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 2,5512 €/m³

I.2.2. Agregados familiares com 6 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 11m³/ 30 dias) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (12 a 15m³/ 30 dias) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 2,5512 €/m³

I.2.3. Agregados familiares com 7 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 14m³/ 30 dias) 0,7200 €/m³
- b) 2.º escalão (15 a 25m³/ 30 dias) 1,0289 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/ 30 dias) 2,0408 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/ 30 dias) 2,5512 €/m³



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



I.2.4. Agregados familiares com 8 elementos:

	m ³ de água consumida
a) 1.º escalão (0 a 17m ³ / 30 dias)	0,7200 €/m ³
b) 2.º escalão (18 a 25m ³ / 30 dias)	1,0289 €/m ³
c) 3.º escalão (26 a 35m ³ / 30 dias)	2,0408 €/m ³
d) 4.º escalão (superior a 35m ³ / 30 dias)	2,5512 €/m ³

Para agregados familiares superiores a 8 elementos os escalões serão definidos pela Entidade Gestora tendo por base a mesma metodologia.

- a) Aos valores mencionados relativos à componente variável, acresce a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), de acordo com D.L. n.º 97/2008 de 11 de junho.

I.3. TARIFA FIXA DE ÁGUA

I.3.1. Utilizadores Domésticos e ISFL (Instituições Sem Fins Lucrativos)

- a) Para contadores com calibre X (X corresponde ao calibre do contador expresso em mm):
- a.1) $X \leq 25$ 4,7502 €/ 30 dias (0,1583 €/ dia)
 - a.2) $25 < X \leq 30$ 19,2382 €/ 30 dias (0,6413 €/ dia)
 - a.3) $30 < X \leq 50$ 40,4000 €/ 30 dias (1,3467 €/ dia)
 - a.4) $50 < X \leq 100$ 109,8881 €/ 30 dias (3,6629 €/ dia)
 - a.5) $100 < X \leq 300$ 164,8323 €/ 30 dias (5,4944 €/ dia)
- b) Utilizadores domésticos com tarifa "social" Isento

I.3.2. Utilizadores não domésticos

- a) Para contadores com calibre X (X corresponde ao calibre do contador expresso em mm):



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a.1) $X \leq 20$ 9,5004 €/ 30 dias (0,3167 €/ dia)
- a.2) $20 < X \leq 30$ 19,2382 €/ 30 dias (0,6413 €/ dia)
- a.3) $30 < X \leq 50$ 40,4000 €/ 30 dias (1,3467 €/ dia)
- a.4) $50 < X \leq 100$ 109,8881 €/ 30 dias (3,6629 €/ dia)
- a.5) $100 < X \leq 300$ 164,8323 €/ 30 dias (5,4944 €/ dia)

I.4. OUTRAS TARIFAS APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- I.4.1. Interrupção do serviço 13,8870 €
- I.4.2. Restabelecimento do serviço após interrupção simples 13,8870 €
- I.4.3. Restabelecimento do serviço após interrupção com bloqueador 41,2045 €
- I.4.4. Restabelecimento do serviço após interrupção com 2.º bloqueador 77,8315 €
- I.4.5. Restabelecimento do serviço após anulação de ramal 426,2971 €
- I.4.6. Restabelecimento do serviço após deteção de ligação clandestina 615,3217 €
- I.4.7. Contador desaparecido ou danificado 47,0856 €
- I.4.8. Deslocação 13,8870 €
- I.4.9. Suspensão e reinício do serviço a pedido do utilizador 86,1702 €
- I.4.10. Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador 64,1950 €
- I.4.11. Encargos de envio de correspondência com registo simples valor CTT
- I.4.12. Ligação temporária Sujeito a Orçamento
- I.4.13. Ampliações de rede Sujeito a Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- I.4.14. Desinfecção de redes de loteamento e ampliações de rede Sujeito a Orçamento
- I.4.15. Análises de Água Sujeito a Orçamento
- I.4.16. Detecção de fugas Sujeito a Orçamento
- I.4.17. Reparações no sistema predial de água Sujeito a Orçamento
- I.4.18. Outros serviços a pedido do utilizador Sujeito a Orçamento

I.5. RAMAIS DE ÁGUA

- I.5.1. Com comprimento até 20 metros (inclusive) Isento (*)
- I.5.2. Por metro linear adicional (acima de 20 metros) Sujeito a Orçamento

(*) Com exceção de RAMAIS que não sejam para utilização doméstica ou cuja execução não seja da responsabilidade da Entidade Gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no Licenciamento Urbanístico (Recomendação IRAR nº1/2009 – ponto 3.3.1 e 1.5). Nestes casos se for solicitada à E.G. a execução, os trabalhos serão sujeitos a ORÇAMENTO.

É também condição essencial para a isenção a existência de licença de construção ou de habitação válida.

I.6. LIGAÇÕES

- I.6.1. Moradias ou Edifício de uma Única Atividade Isento
- I.6.2. Loteamentos, Indústrias e Outros Sujeito a Orçamento

I.7. FISCALIZAÇÕES

- I.7.1. Redes de loteamentos, ampliações de rede e outros 149,2251 €

II. TARIFÁRIO DE SANEAMENTO

É considerado como volume para efeitos do tarifário de saneamento o correspondente a 90% do volume de água consumida.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



II.1. TARIFA VARIÁVEL DE SANEAMENTO (a)

II.1.1. Utilizadores Domésticos

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 5 m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (6 a 15m³/ 30 dias) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

II.1.2. Utilizadores Não Domésticos 1,5200 €/m³

II.1.3 Instituições Sem Fins Lucrativos (ISFL) 0,7041 €/m³

II.1.4. Utilizadores domésticos com tarifa "social"

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 15m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- c) 3.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

II.1.5. Utilizadores da Rede Pública de Saneamento com Captação Própria de Água

- a) Domésticos 6,3139 €/ 30 dias
- b) Não Domésticos 47,6929 €/ 30 dias

II.2. TARIFÁRIO DE SANEAMENTO –TARIFA VARIÁVEL DE SANEAMENTO – FAMÍLIAS NUMEROSAS (a)

II.2.1. Agregados familiares com 5 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 8m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



- b) 2.º escalão (9 a 15m³/ 30 dias) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

II.2.2. Agregados familiares com 6 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 11m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (12 a 15m³/ 30 dias) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (16 a 25m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 25m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

II.2.3. Agregados familiares com 7 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 14m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (15 a 25m³/ 30 dias) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

II.2.4. Agregados familiares com 8 elementos:

m³ de água consumida

- a) 1.º escalão (0 a 17m³/ 30 dias) 0,7041 €/m³
- b) 2.º escalão (18 a 25m³/ 30 dias) 1,0759 €/m³
- c) 3.º escalão (26 a 35m³/ 30 dias) 1,5200 €/m³
- d) 4.º escalão (superior a 35m³/ 30 dias) 1,9027 €/m³

Para agregados familiares superiores a 8 elementos os escalões serão definidos pela Entidade Gestora tendo por base a mesma metodologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Aos valores mencionados relativos à componente variável, acresce a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), de acordo com D.L. n.º 97/2008 de 11 de junho.

II.3. TARIFA FIXA DE SANEAMENTO

II.3.1. Utilizadores Domésticos e ISFL (Instituições

Sem Fins Lucrativos) 4,7663 €/ 30 dias (0,1589 €/dia)

II.3.2. Utilizadores Não Domésticos 9,5326 €/ 30 dias (0,3178 €/dia)

II.3.3. Utilizadores domésticos com tarifa "social" Isento

II.3.4. Utilizadores da Rede Pública de Saneamento com Captação Própria de Água

a) Domésticos 4,7663 €/ 30 dias (0,1589 €/dia)

b) Não Domésticos 9,5326 €/ 30 dias (0,3178 €/dia)

II.4. A Tarifa de Saneamento (parcelas Fixa e Variável) será aplicada a todo e qualquer utente que resida em edificação cujo Sistema Público de Saneamento de Águas Residuais esteja disponível, nos termos do disposto no D.L. n.º 194/2009, de 20/08, Artigo 59.º, n.º 2.

II.5. OUTRAS TARIFAS DE SANEAMENTO

II.5.1. Ramais de Saneamento:

a) Com comprimento até 20m (inclusive) Isento (*)

b) Por metro linear adicional (acima de 20 metros) Sujeito a orçamento

(*) Com exceção de RAMAIS que não sejam para utilização doméstica ou cuja execução não seja da responsabilidade da Entidade Gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no Licenciamento Urbanístico (Recomendação IRAR n.º1/2009 – ponto 3.3.1 e 1.5). Nestes casos se for solicitada à E.G. a execução, os trabalhos serão sujeitos a ORÇAMENTO.

É também condição essencial para a isenção a existência de licença de construção ou habitação válida.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



II.5.2. **Ligações:**

- a) Moradias ou edifícios de uma única atividade Isento
- b) Loteamentos, Indústrias e Outros Sujeito a orçamento

II.5.3. **Esvaziamento de Fossas (até 10,0 m³):**

a) **Instalações localizadas em zonas sem rede de saneamento**

- a.1) Consumidores domésticos 40,000 €/1.º esvaztº até 10 m³
(subsequentes esvaziamentos 20,00 € por cada 10 m³)
- a.2) Consumidores não domésticos 58,6037 €/ esvaztº até 10 m³
(subsequentes esvaziamentos 30,00 € por cada 10 m³)

b) **Instalações localizadas em zonas com rede**

de saneamento 101,2246 €/esvaztº até 10 m³

II.5.4. **Fiscalizações:**

- a) Redes de Loteamentos, ampliações de rede e outros 149,1731 €

II.5.5. Interrupções do serviço 81,3173 €

II.5.6. Restabelecimento do serviço após interrupção 81,3173 €

II.5.7. Restabelecimento do serviço após anulação

de ramal 313,3509 €

II.5.8. Deslocação 50,4189 €

II.5.9. Ampliações de rede Sujeito a Orçamento

II.5.10. Desobstrução de Coletores Sujeito a Orçamento

II.5.11. Reparações no Sistema Predial de

Saneamento Sujeito a Orçamento

II.5.12. Outros serviços a pedido do utilizador Sujeito a Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

III TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS

III.1. TARIFA NORMAL

Utilizadores Domésticos

III.1.1. **TARIFA FIXA** 3,00 €/ 30 dias (0,10 €/dia)

III.1.2. **TARIFA VARIÁVEL (a)** 0,33 €/m³ de água consumida

Utilizadores Não Domésticos

III.1.3. **TARIFA FIXA** 6,00 €/ 30 dias (0,20 €/dia)

III.1.4. **TARIFA VARIÁVEL (a)** 0,99 €/m³ de água consumida

III.2. TARIFA SOCIAL (b)

Utilizadores Domésticos

III.2.1. **TARIFA FIXA** Isento

III.2.2. **TARIFA VARIÁVEL (a)** 0,33 €/m³ de água consumida

Utilizadores Não Domésticos

III.2.3. **TARIFA FIXA** 3,00 €/ 30 dias (0,10 €/dia)

III.2.4. **TARIFA VARIÁVEL (a)** 0,33 €/ m³ de água consumida

a) Aos valores mencionados relativos à componente variável, acresce a Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com D.L. n.º 178/2006 de 5 de setembro.

b) A tarifa social é aplicada em conformidade com o previsto no artigo 22.º do R.T.S.G.R.U..

III.3. OUTRAS TARIFAS

III.3.1. Serviços Auxiliares [de acordo com o previsto na alínea r) do n.º 2 do art.º 3.º do R.T.S.G.R.U.] isento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

III.3.2. Utilizadores ligados à rede pública de saneamento com captação própria de água:

Utilizadores Domésticos

- a) Tarifa Fixa 3,00 €/ 30 dias (0,10 €/dia)
- b) Tarifa Variável 2,655 €/ 30 dias (0,089 €/dia)

Utilizadores Não Domésticos

- a) Tarifa Fixa 6,00 €/ 30 dias (0,20 €/dia)
- b) Tarifa Variável 32,078 €/ 30 dias (1,069 €/dia)

--- Aos valores referidos **acresce o IVA** à taxa legal em vigor. -----

--- **As tarifas constantes do presente Edital, entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020.** -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém seis folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

